



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83102319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133  
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

LEI Nº 560/89

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA .

João Tarcísio Rech, Prefeito Municipal de Luís Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Saúde do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de constituir o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde - SUDS, a nível municipal, visando o aperfeiçoamento da estratégia das Ações Integradas de Saúde e a contribuição para o avanço do processo da Reforma Sanitária .

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 24 de Janeiro de 1989.

João Tarcísio Rech

Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Anselmo Kraisch Júnior  
Secretário.